

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

JURUTI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999567/DILAELSON REGO TAPAJÓS (TÉCNICO ESPECIALIZADO)

/ 4.5 diárias (Completa) / de 15/03/2010 a 19/03/2010<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84992**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Presencial nº. 006/2010-MP/PA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas:

Lote: 001.00 - RODRIGUES & LUCENA

LTDA - R\$ 2.500,00

Lote: 002.00 - HEINRIKUS COMERCIAL

LTDA - EPP -R\$ 11.600,00

Lote: 003.00 - HEINRIKUS COMERCIAL

LTDA - EPP -R\$ 3.936,00

Lote: 004.00 - HEINRIKUS COMERCIAL

LTDA - EPP - R\$ 7.750,00

Lote: 005.00 - R. KELVIN SOUZA DE ASSIS -

ME - R\$ 9.851,00

Lote: 006.00 - Deserta.

Lote: 007.00 - HEINRIKUS COMERCIAL LTDA -

EPP - R\$ 650,00

Lote: 008.00 - PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA

LTDA-ME - R\$ 3.670,00

Lote: 009.00 - PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA

LTDA-ME - R\$ 6.000,00

Lote: 010.00 - RODRIGUES & LUCENA

LTDA - R\$ 3.470,00

Lote: 011.00 - R. KELVIN SOUZA DE ASSIS -

ME - R\$ 3.900,00

Lote: 012.00 - R. KELVIN SOUZA DE ASSIS -

ME - R\$ 6.300,00

Belém, 25 de março de 2010.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84572
PORTARIA: 870/2010-SGJ**

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (MOTORISTA) /

0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/03/2010 a 19/03/2010<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA Nº 001/2010-MP/PJIM E REGIMENTO
INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85043
PORTARIA Nº 001/2010-MP/PJIM**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ-MIRI torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Rua Lauro Sodré, nº 198, bairro do Centro, Igarapé-Miri/PA.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR
Nº 001/2010-MP/PJIM**

Objetivo: Levantar e apurar informações acerca dos fatos ensejadores do crescente índice de criminalidade no município de Igarapé-Miri, refletidos pelo número elevado de ocorrências policiais, noticiando, em sua maioria, o cometimento de crimes contra o patrimônio com violência, comprometendo a paz social e a efetivação da segurança como direito público fundamental. Igarapé-Miri (PA), 12 de janeiro de 2010.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA

Promotora de Justiça de Igarapé-Miri, em exercício

**REGIMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PROMOVIDAS
PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**

DO OBJETIVO

Art. 1º. O Ministério Público do Pará, pela Promotoria de Justiça

de Igarapé-Miri, instaurou procedimento administrativo para levantar e apurar informações acerca dos fatos ensejadores do crescente índice de criminalidade neste município, refletidos pelo número elevado de ocorrências policiais, noticiando, em sua maioria, o cometimento de crimes contra o patrimônio com violência, comprometendo a paz social e a efetivação da segurança como direito público fundamental.

Parágrafo único. Com o fim de instruir esse procedimento serão realizadas audiências públicas como atividade institucional de informação e oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, com o escopo de realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o esclarecimento dos fatos, o tratamento jurídico adequado, com a busca da solução dos problemas relacionados à eventual violação dos direitos fundamentais, mais precisamente o direito à segurança pública, possivelmente, violados neste município, em face da ausência de políticas públicas voltadas a prevenção de práticas delituosas.

DOS PROMOVENTES E PARTICIPANTES

Art. 2º. As audiências são promovidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, nos autos do Procedimento Administrativo nº 001/2010, instaurado pela Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri.

Parágrafo único. Serão convidados a participar das audiências públicas os órgãos públicos responsáveis pelo tratamento do problema e/ou entidades da sociedade civil com atuação na área temática do assunto, bem como o público em geral.

DA PUBLICIDADE

Art. 3º. As audiências públicas serão divulgadas previamente nos meios de comunicação, devendo ser realizadas em local acessível à população.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO

Art. 4º. As audiências públicas serão presididas pela Promotora de Justiça, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa.

Parágrafo Único. Serão integrantes da mesa os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil convidadas, bem como outras entidades presentes a critério da presidente dos trabalhos.

Art. 5º. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência pela presidente e exposição da finalidade da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos, bem como com a saudação inicial dos componentes da mesa.

§1º. Serão inscrito, em listas separadas, órgãos públicos, organizações sociais e cidadãos, e lhes será dada a palavra, no decorrer da audiência, em blocos alternados de 30 (trinta) minutos cada.

§2º. Outros interessados serão inscritos em uma quarta lista e terão direito à palavra em um bloco único ao final dos trabalhos pelo tempo total de 30 minutos.

§3º. O presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão, conforme as Disposições Finais deste regimento.

DA SECRETARIA E DOS AUXILIARES

Art. 6º. Serão designados servidores do Ministério Público para secretariar e auxiliar nos trabalhos das audiências públicas.

Art. 7º. Até 60 minutos após a abertura dos trabalhos, qualquer cidadão ou organização pública, privada ou da sociedade civil presente poderá se inscrever para manifestação oral, podendo ser prorrogado este prazo pela presidente da mesa.

Parágrafo Único. O secretário dos trabalhos será o responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. No final de cada sessão, será lavrada ata circunstanciada e resumida dos trabalhos pelo secretário, com a assinatura dos presentes.

§1º. Poderão ser apresentados documentos, fotografias, fitas de vídeos ou quaisquer outros registros ou objetos relativos ao assunto à secretaria no prazo de até 10 dias, a contar do encerramento da audiência, que deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, situada na Rua Lauro Sodré, nº 198, bairro do Centro - CEP 68005-300 - Igarapé-Miri/PA, telefones/fax (91) 3755-1127, e pelos endereços eletrônicos erica@mp.pa.gov.br, ericasou@ig.com.br e caocrim@mp.pa.gov.br.

§2º. No prazo de 40 dias a contar do prazo referido no parágrafo anterior, será concluído o relatório geral dos trabalhos, sob a

responsabilidade do Ministério Público, do qual se publicará ata sucinta, pelas vias ordinárias.

§3º. Os registros videofonográficos das audiências públicas serão realizados pelo Ministério Público.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Igarapé-Miri (PA), 12 de janeiro de 2010.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA

Promotora de Justiça

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84621
PORTARIA: 872/2010-SGJ**

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999204/ANTONIO MARIA DA COSTA (AUXILIAR DE SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a

10/04/2010<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84609
PORTARIA: 871/2010-SGJ**

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991648/MAURINO BITTENCOURT DIAS (AUXILIAR DE SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a

10/04/2010<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ATOS E PORTARIAS PGJ

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85064
ATO Nº 21/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/3/2010, publicada no D.O.E. de 25/3/2010, CONSIDERANDO o impedimento do Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Geraldo de Mendonça Rocha e o afastamento, durante o certame, de seu substituto o Exmº. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, Antonio Eduardo Barleta de Almeida, bem como o que dispõe o art. 9º, §1º, da Lei Complementar nº 057/2006 e Portaria nº 1164/2010-MP/PJ,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06/07/2006, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância JORGE DE MENDONÇA ROCHA para o cargo de 15º Procurador de Justiça Cível.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 25 de março de 2010.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Técnico-Administrativa, em exercício

ATO Nº 22/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/3/2010, publicada no D.O.E. de 25/3/2010,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06/7/2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA para a 2ª Entrância, no cargo de Promotor de Justiça de Tucumã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 25 de março de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça